

**NIEP
MARX**Núcleo Interdisciplinar de Estudos e
Pesquisas sobre Marx e o Marxismo

Marx e o Marxismo 2013: Marx hoje, 130 anos depois

Universidade Federal Fluminense – Niterói – RJ – de 30/09/2013 a 04/10/2013

TÍTULO DO TRABALHO			
A Constituinte de 1988 e a transição			
AUTOR	INSTITUIÇÃO (POR EXTENSO)	Sigla	Vínculo
Marília El-Kaddoum Trajtenberg	Universidade Federal Fluminense	UFF	Mestranda
RESUMO (ATÉ 20 LINHAS)			
<p>Em meados dos anos de 1970 a ditadura empresarial militar, vigente no Brasil desde 1964, começa um processo de distensão política que visa dar vestimenta democrática às antigas formas de dominação exercidas até então pelas frações da classe dominante que conduziam o regime. Para que os interesses destes grupos não fossem ameaçados por uma verdadeira democratização da sociedade, esta distensão será, segundo o presidente Ernest Geisel, de forma “lenta, gradual e segura”. Isto resultou em diversas permanências do regime ditatorial nas várias esferas que compõem a sociedade brasileira atual, entendida como democrática.</p> <p>Dentre as várias etapas deste processo de transição cabe destacar o momento da constituinte de 1988. Segundo a tradição liberal, uma constituinte carrega consigo um apelo democrático, de reconstrução de um pacto entre todos os indivíduos. O processo constituinte brasileiro de 1988 vai demonstrar justamente a fraqueza da concepção democrática do contratualismo. Neste “contrato” não existe a atuação de indivíduos livres, mas de classes, ou frações de classe, em diferentes condições de imprimir suas pautas. Sob a ótica da análise de classe, a constituinte aparece como um momento fundamental de articulação das frações da classe dominante. Elementos como a subversão de uma Assembleia Constituinte exclusiva em Congresso Constituinte, a fragmentação dos debates em comissões, sujeitas ao filtro da comissão de sistematização e a formação de uma maioria conservadora, o “centrão”, evidenciam esta articulação. Intelectuais como Florestan Fernandes e Emir Sader dão importantes contribuições ao debate ainda no calor dos acontecimentos.</p>			
PALAVRAS-CHAVE (ATÉ TRÊS)			
Constituinte, transição, Estado Ampliado			
ABSTRACT			
<p>In the mid 1970's Brazilian military dictatorship, ruling since 1964, a process of policy extension begins aiming to put a democratic garment onto the old forms of domination exercised by the fractions of the dominant class that led the regime. Since the interests of these groups were not threatened by a real democratization of society, this distention occurs, according to president Ernesto Geisel, in a "slow, gradual and safe" manner. This resulted in several of the reminiscences of the dictatorial regime in the various spheres that compose the current Brazilian society, understood as democratic.</p> <p>Among the various stages of this transition, the moment of the constituent of 1988 should be highlighted. According to the liberal tradition, a constituent carries a democratic appeal, of reconstruction of a pact between all individuals. The 1988 Brazilian's constitution process will demonstrate precisely the weakness of the democratic conception of contractualism. In this "contract" there isn't action of free individuals, but classes, or fractions of classes in different conditions to print their guidelines. From the perspective of class analysis, the constituent appears as a fundamental moment of articulation of the fractions of the dominant class. Elements such as the subversion of the constitutional assembly, exclusive in constituent congress, fragmentation of debates in committees, subject to the filter of the systematization commission and the development of the conservative majority, the "centrão", emphasizes this articulation. Intellectuals like Florestan Fernandes and Emir Sader make important contributions to the debate while still in the heat of events.</p>			
KEYWORDS			
Constituent, transition, Expanded State			
EIXO TEMÁTICO			
Marx, o marxismo e o Estado			

Constituinte e transição

Marilia El-Kaddoum Trajtenberg

Em 1988, após o longo período de distensão política (meados da década de 1970) do regime ditatorial vigente desde 1964, assistimos no Brasil a promulgação da constituição que rege o país até hoje. Este momento, conhecido como constituinte 1988 (apesar de muitos considerarem esta denominação controversa por conta dos rumos que tomou o processo), não se resume ao ano de 1988. A discussão sobre as leis que deveriam pautar o novo regime está colocada tão logo é posto que o regime deveria mudar de cara. Nesse sentido, a constituinte se torna parte do modelo de transição que será empregado e, conseqüentemente, peça fundamental para entender o quebra-cabeça democrático que se seguirá à abertura, no qual vivemos hoje.

Antes de entrar propriamente no debate sobre o momento constituinte, é necessário fazer aqui algumas ponderações teóricas. É importante localizar que o modelo constitucional, com o qual as democracias liberais trabalham hoje, não é natural. Ele é construído socialmente e deve ser localizado no tempo como fruto da crítica ao absolutismo, e do desenvolvimento histórico de um pensamento que vai desembocar mais tarde no liberalismo. Esta origem imprime alguns princípios a ele bem descritos por Marília Garcia:

“A constituição é, de acordo com a teoria, a expressão do *pacto social*. É um conjunto de regras, conhecidas e aceitas pela maioria, às quais todas as outras instituições da sociedade devem se conformar, com o objetivo de garantir os direitos do cidadão.”¹. (grifos meus)

Os teóricos de diferentes abordagens que trabalham com o chamado pacto social, como John Lock, Thomas Hobbes, entre outros, também conhecidos como contratualistas, ao trazer a ideia de um acordo entre todos os indivíduos iguais e livres, acabaram por estabelecer uma metáfora do momento fundante de uma instituição: o Estado. Este acordo entre os indivíduos, ato tão civilizado, demonstraria que os homens não são mais um bando de selvagens uns contra os outros. Somados agora formam uma civilização, uma sociedade. Se a constituição seria a expressão deste pacto, falar desse conjunto de leis máximas que regem um país, cuja todos estes participantes do “pacto” devem obedecer, exige uma reflexão sobre o que é historicamente este Estado, esta sociedade e como eles se relacionam, inclusive, e principalmente, no sentido de problematizar esta teoria.

Por tanto, começaremos aqui fazendo uma discussão crítica da historiografia que esbarra nas questões do Estado no Brasil. Pensando certas abordagens, já tidas como clássicas na historiografia

¹ GARCIA, Marília. *O que é constituinte?* São Paulo, Brasiliense, 1986. P. 20

brasileira acerca do Estado, Sonia Regina Mendonça² e Virginia Fontes³ produziram textos em que fazem uma breve exposição sobre a forma como historiografia liberal enxerga este Estado. Tanto uma autora quanto a outra identificam em tal produção um Estado “sujeito”, deslocado da sociedade (ou até mesmo oposto a ela), dotado de vontades próprias, humor, que muitas vezes toma atitudes arbitrárias. As principais expressões desta visão podem ser encontradas nos trabalhos de José Murilo de Carvalho, onde Mendonça aponta uma noção de “estadania” (em oposição à cidadania), e Raymundo Faoro que ressalta o caráter patrimonialista deixado pela origem portuguesa, atribuindo a esta razão a existência de um Estado em que não há participação da sociedade, em que não há democracia liberal.

“A longa caminhada dos séculos na história de Portugal e do Brasil mostra que a independência sobranceira do Estado sobre a nação não é a exceção de certos períodos, nem o estágio, o degrau para alcançar outro degrau, previamente visualizado (...). O estamento burocrático, fundado no sistema patrimonial do capitalismo politicamente orientado, adquiriu o conteúdo aristocrático, da nobreza de toga e do título. A pressão da ideologia liberal não quebrou, nem diluiu, nem desfez o patronato político sobre a nação, impenetrável ao poder majoritário, mesmo na transição aristocrático-plebeia do elitismo moderno”.⁴

Trabalhando com uma ideia de Estado versus sociedade, esta tendência aponta a característica do “estatismo” como uma marca indelével do Estado brasileiro. Toma o Estado como uma instituição fortemente centralizadora e opressora, que paira a cima de uma sociedade frágil, que, por sua vez, é a vítima desse sujeito mal, opressor. Mendonça explica que, apesar destas concepções desconsiderarem o caráter de classe desse Estado, ao considerar que ele oprime a sociedade como um todo, atingindo esta opressão todas as classes, sua tendência a trazer uma forte carga negativa ao Estado muitas vezes acaba por corroborar os objetivos daqueles que hoje desejam um Estado cada vez menor:

“Análises sobre o Estado deste tipo por vezes aproximam-se de demandas elaboradas pelas frações da classe dominante, especialmente aquela que combate os ‘excessos’ de intervencionismo público, sobretudo em matéria econômica, demanda típica do pensamento liberal, ainda que muitas destas mesmas frações estejam umbilicalmente inseridas junto a este mesmo Estado que tanto criticam”.⁵

É importante ressaltar aqui, que no contexto de saída de um Estado ditatorial esta questão será latente. Críticas ao Estado virão de todos os lados, serão de todos os tipos e, em alguns

² MENDONÇA, S. Regina de. Introdução. In: MENDONÇA, S. Regina de. O Estado Brasileiro: Agências e Agentes. Niterói: Eduff, 2005.

³ FONTES, V. “Estado e Hegemonia no Brasil: Alguns comentários sobre dificuldades conceituais”. In: MENDONÇA, S. R. D. Estado e Historiografia no Brasil. Niterói: Eduff, 2006.

⁴ FAORO, Raymundo. Os donos do poder. 4º ed... Porto Alegre, O globo, 1977 apud FONTES, Virginia. *Op.cit* p. 276

⁵ MENDONÇA, S. Regina de *op. Cit.* p.08

momentos, como é característico de um processo de disputa de hegemonia, críticas conservadoras vão aproveitar a objetividade comum para pegar carona em críticas progressistas tentando capitaliza-las para si. Os debates constituintes da década de 1980 não vão escapar disso. Utilizando-se desta estratégia as classes dominantes vão fazer de tudo para que o Estado seja o mais enxuto possível no que tange às questões sociais na Carta Magna. Basta olhar para a questão da regulamentação do trabalho, incontestavelmente mais flexível do que no período anterior ao golpe.⁶

Por tanto, a atuação das classes dominantes no sentido de imprimir seus projetos na constituinte, já nos indica que o Estado e sociedade têm uma relação mais íntima do que nos apontava a historiografia anteriormente citada. Em contrapartida à visão do Estado divorciado da sociedade, Mendonça e Fontes, nos apresentam como ferramenta analítica o conceito de Estado Ampliado (ou Estado integral) do pensador italiano Antônio Gramsci. Para Gramsci o Estado não se opõe à sociedade, estes fazem parte de um mesmo complexo, que só pode ser dividido em um espaço de socialização da política, que chamamos de Sociedade Civil, e um espaço aonde a política é mais restrita, denominado Sociedade Política (ou Estado restrito), no plano analítico. Virginia Fontes explica:

“Em Gramsci, a sociedade civil não pode ser seccionada ou amputada da totalidade na qual emerge: responde a uma extensão da socialização do processo produtivo, mas não atua apenas nos espaços produtivos. Compõe-se de aparelhos privados de hegemonia que, ao mesmo tempo em que procuram diluir as lutas de classe, expressam e evidenciam sua difusão e generalização no conjunto da vida social. A sociedade civil, para Gramsci é parte integrante do Estado e somente por razões analíticas pode dele ser destacada.”⁷

Gramsci aponta que os diversos segmentos da sociedade civil, organizados através dos assim chamados de Aparelhos Privados de Hegemonia, travam uma disputa por hegemonia no interior da sociedade. Obter o controle do Estado restrito, e imprimir nas ações dele suas demandas, (seja pelo autoritarismo ou pelo convencimento através da universalização dessas demandas) é parte desta disputa. Por tanto, ao estender o conceito de Estado, Gramsci percebe que mesmo o Estado restrito não é um bloco monolítico com vontade própria. Nele estão contidas todas as tensões da sociedade que, em suma, podemos chamar luta de classes.

Ainda sobre essa questão, cabe ressaltar que, a perpetuação de uma classe no poder, ou de uma fração desta, não se dá apenas pelo domínio da esfera econômica e do aparelho burocrático do Estado. É necessário que exista, sempre que for possível, um alto grau de aceitação geral dos

⁶ Sobre a flexibilização do trabalho entre os anos 1960 e 1980, mais especificamente sobre o processo que substituiu a estabilidade no emprego pelo FGTS, ver: VALERIANO, Maya Damasceno. O Processo de Precarização das Relações de Trabalho e a Legislação Trabalhista: O Fim da Estabilidade no Emprego e o FGTS. Rio de Janeiro, UFF 2008. (Dissertação de Mestrado).

⁷ FONTES, Virginia. O Brasil e o capital imperialismo: teoria e história. Rio de Janeiro, EPSJV, UFRJ, 2010. P. 216.

valores que regem o modelo vigente. Não basta uma classe produzir uma ideologia, esta tem que ser aceita, mais ainda, tomada como sua pela maioria da sociedade, como uma “opinião pública”. Em outras palavras, produzir um consenso.

É assim que os aparelhos privados de hegemonia atuam, no sentido de incrustar ideologias que promovam a aceitação acrítica da ordem. São estas instituições: a escola, a religião, os meios de comunicação, os partidos etc. Dessa maneira, tais valores não são passados, como diretriz oficial do Estado restrito. É no espaço privado que a ideologia de uma classe é trabalhada de forma que toma aparência de escolhas individuais livres e não mais políticas ou doutrinárias. Em outras palavras, a hegemonia se constrói em espaços, ou aparelhos, que ultrapassam o Estado restrito. Assim, os aparelhos privados de hegemonia ampliam o escopo de atuação das frações que tem mais domínio do Estado restrito, ao mesmo tempo em que constituem um importante canal de acesso ao Estado restrito para as diversas frações da classe dominante em constante disputa no interior da sociedade civil. Um está sempre completando o do outro, num movimento dialético que torna impossível separar Estado e sociedade efetivamente na realidade.

Cabe destacar que, além de não enxergar as classes no Estado, aqueles que separam este da sociedade civil tendem a não enxergá-las também nesta. Virginia aponta que os anos 1970 o termo “sociedade civil” vai emergir com sentidos diferenciados daqueles cunhados por Gramsci. Em meio à ascensão de movimentos populares no processo de abertura, o termo “sociedade civil” vai de alguma maneira, ganhar um sentido progressista de crítica ao Estado ditatorial. Porém, com a crise do fim do Milagre Econômico, vai surgir também o descontentamento empresarial com Estado. A soma destes dois movimentos contribuiu para o que Virgínia chama de concepção acrítica do conceito⁸. O que se opera nesta concepção acrítica do termo “sociedade civil” é o escamotear da luta de classes. Quando a contradição fundamental é transferida para o binômio Estado X sociedade civil, se despreza que a divisão, e por consequência a luta de classes, perpassa todas estas esferas. A sociedade civil é homogeneizada, perde sua riqueza e complexidade e está pronta para ser tomada como um somatório de indivíduos livres a fazer escolhas. É assim que se abre, para alguns a possibilidade de uma constituinte democrática. A banalização do termo atinge até mesmo alguns setores progressistas que acabam romantizando-a e a enxergam como o terreno de organização dos subalternos, olvidando que os opressores também fazem parte dela. E assim, os tradicionais aparelhos contra hegemônicos dos subalternos, (os partidos, os sindicatos etc.), por ainda direcionarem sua luta ao Estado serão alvo de desconfiança, ou simplesmente rechaçados⁹. É

⁸ Idem.

⁹ Todavia, Virginia ressalta que é preciso ter o cuidado de identificar que este processo não é mecânico. O solo político de assenso das lutas populares do final dos anos 1970 e dos anos 1980, que dá origem às novas apreensões de sociedade civil, ainda pauta boa parte de suas reivindicações em questões classistas. Basta olhar para a fundação do P.T. (Partido dos Trabalhadores), da CUT (Central Única dos Trabalhadores) e do MST (Movimento dos Trabalhadores Sem Terra).

desta forma que as “emendas populares” vão ganhar o grande status de participação da sociedade civil na constituinte e não os partidos, colocados na conta do que corresponderia ao Estado.

Visto por tanto que Estado e sociedade civil é um complexo em que atuam as classes em pé de desigualdade, é desta forma que vai funcionar a constituinte de 1988, contrariando a expectativa daqueles que tinham esperança no pacto de igualdade entre os indivíduos. Contudo, além limpar o terreno teórico é necessário situar historicamente este processo. Como já apontado anteriormente, entendemos a constituinte de 1988 como parte de um processo de transição, por tanto, faz-se necessário caracterizar a transição e o regime está passando por esta mudança.

Para explicar o golpe adotamos aqui o conceito de *contra revolução preventiva*, cunhado por Florestan Fernandes¹⁰. Em seu texto, o autor identifica que o golpe interrompe não um processo revolucionário, mas outro processo em curso: o de ampliação da democracia, até então de participação bastante restrita, restrita aos limites do chamado *pacto populista*¹¹. Para além de interromper tal processo, René Dreifuss destaca, em seu livro *1964: A conquista do Estado*¹² que o movimento de 1964 também tem a tarefa de promover reformas modernizantes necessárias para adaptação do Brasil à divisão internacional do trabalho, sem permitir grandes resistências e distúrbios, em suma, uma etapa da já conhecida *Modernização conservadora*¹³. Neste sentido, reúne grande documentação que aponta no governo Jânio Quadros, a formação de um executivo composto por uma articulação entre empresários, que estão ligados aos interesses do capital multinacional associado, na forma de institutos como IPES (Instituto de Pesquisa e Estudos Sociais) e elites militares conservadoras, que ocupavam postos de formação militar como a ESG (Escola Superior de Guerra). Estes institutos não consistem em outra coisa se não em aparelhos privados de hegemonia tentando se inserir no Estado restrito.

O processo de abertura deste regime terá imensa preocupação em manter as conquistas oriundas desta etapa de modernização conservadora, principalmente no tocante ao aspecto social excludente. Assim, a transição não promove exatamente o que anuncia o sentido estrito da palavra. Trata-se muito mais de manutenções que de mudanças. Ela é calculada nos mínimos detalhes para dar apenas um novo formato político democrático e, assim, mais estável, que garanta a permanência dos velhos grupos no poder por mais tempo. A palavra de ordem volta a ser uma velha conhecida da

Entretanto, esta banalização do conceito é o germe da atual descrença nesses tradicionais aparelhos contra hegemônicos e da proliferação do formato “onguista”.

¹⁰ FERNANDES, Florestan. “Revolução ou contra-revolução”, Contexto, São Paulo, nº. 5, março de 1978.

¹¹ Usamos aqui o conceito de populismo trabalhado por Octavio Iani e Francisco Wefort. Em poucas palavras, o populismo aparece como um pacto em que, na impossibilidade de construção de hegemonia por uma fração da classe dominante, o Estado, sem perder seu caráter de classe, mantém o controle social através da incorporação vigiada de certas demandas das massas populares.

¹² DREIFUSS, René Armand. 1964: a conquista do Estado. Petrópolis: Vozes, 1981.

¹³ As modernizações conservadoras têm por objetivo desenvolver infraestruturas para circulação e exploração do capital, mas desejam manter a estrutura de poder existente. É um tipo de desenvolvimento econômico que não vem acompanhado da democratização da sociedade. Este processo bastante comum aos países latino-americanos.

história brasileira: a conciliação. Dessa forma, grupos antes opositores passam a ser incluídos para que se perpetuem os grupos de poder vigentes. O pesquisador Renato Lemos explica:

“É preciso, porém, considerar que as transições negociadas constituem, em geral, uma estratégia de sobrevivência das distintas frações das classes dominantes. Em busca de uma forma de garantir os elementos essenciais de poder econômico e social, seus representantes acertam, tácita ou explicitamente, a presença de pessoas e instituições ligadas ao regime ditatorial na estruturação da ordem que o substituirá. Trata-se, antes de tudo, de evitar que a situação de crise política evolua no sentido da contestação revolucionária da ordem social, hipótese alimentada pelo aprofundamento das divisões internas ao bloco no poder. A continuidade da velha na nova ordem é viabilizada pelas salvaguardas embutidas no pacto de transição estabelecido entre os setores moderados do quadro político, entre as quais a natureza restrita e recíproca da anistia”.¹⁴

Para tal inclusão conciliatória nada melhor que “perdoar”, “esquecer” ou, se quisermos utilizar o seu equivalente jurídico, “anistiar”. É justamente neste contexto de incluir grupos, antes opositores, de forma conciliadora, para manter a estrutura de poder (político e, principalmente econômico) nas mãos do mesmo grupo, que se realiza o processo de escolha das novas regras do jogo.

Em suma, no caso aqui abordado, o livro de Dreifuss, já citado acima, nos mostra claramente como frações da Sociedade Civil podem se organizar para promover uma disputa no sentido de construir hegemonia de sua fração, e como tal disputa se materializar no controle do Estado Restrito. Considero aqui, como já foi colocado anteriormente, que a conquista do Estado (para usar os termos do próprio Dreifuss) não é suficiente para caracterizar a dominação hegemônica do capital multinacional associado. Esta construção de hegemonia se dá em um longo processo (talvez em curso até hoje) no qual a transição para o modelo democrático é etapa fundamental e cuidadosa. O processo constituinte é parte dele em dois sentidos. O primeiro, filosófico de trazer de volta a ideia de um pacto, de refazê-lo, de maneira que todos, em teoria estejam incluídos (quem sabe assim reconciliando o Estado á sociedade civil, separados historicamente). O segundo, com sentido prático de consolidar constitucionalmente no período democrático as conquistas da modernização conservadora.

Sobre o primeiro aspecto o momento constituinte será rico em produções de intelectuais pensando sobre o que é uma constituinte, e sobre as possibilidades e necessidades que a conjuntura brasileira apresentava. Novamente vai aparecer Raymundo Faoro com o livro *Assembleia Constituinte: a legitimidade recuperada*¹⁵. Já no título seu posicionamento está evidente. A legitimidade é tomada como o termômetro da distância entre a sociedade civil e o Estado, que Faoro

¹⁴ LEMOS, Renato do Couto. “Anistia e Crise Política no Brasil pós 1964”. Revista Topoi n 5, 2004. P. 297

¹⁵ FAORO, Raymundo. Assembleia constituinte, a legitimidade recuperada. São Paulo, Brasiliense, 1981

considera imensa, pois a legislação vigente, oriunda do golpe, não veio por meio de um poder constituinte originário, aquele que emana diretamente do povo, fruto do pacto. Ela foi imposta de forma opressora. O autor apresenta a Assembleia Constituinte como possível reconciliadora destes espaços, que como já exposto anteriormente, considera historicamente separados em nosso país. Esta imposição teria vindo à forma da constituição de 1967, que destituiu uma constituição democrática, a de 1946, aceita e reconhecida pelo povo, apesar de ser notório que esta já estava caduca para os interesses de grande parte da sociedade. Em suma, se ao invés de emanar do povo, a constituição lhe é imposta, inverte-se a lógica do poder constituinte, por tanto não há legitimidade.

O jurista critica a posição do regime instaurado a partir de 1964, que se legitima única e exclusivamente pela vitória de seu movimento, não oferecendo o movimento ao povo. Sobre o preâmbulo do Ato Institucional nº1 AI 1, que, entre outras coisas, estabelecia a possibilidade de cassação de direitos políticos e o estabelecimento das eleições indiretas para presidência da república, Faoro comenta:

“Os comandantes-em-chefe do Exército, Marinha, e Aeronáutica, em nome da revolução vitoriosa, invocando o apoio, que lhes pareceu inequívoco, de toda a nação, substituíram, em nome do povo, o Poder Constituinte, reformando a constituição e editando normas transitórias, insuscetíveis de apreciação pelo poder judiciário. Não prometia a revolução, ao contrário dos precedentes históricos brasileiros, outro ato legitimatório subsequente, fundado na convocação popular, se não que se considerava completa e definitiva pelo fato de sua vitória”.¹⁶

Por tanto, acreditado que só o poder constituinte é legítimo, o livro de Faoro constitui uma grande ode à construção de uma Assembleia Constituinte para que o poder volte para as mãos certas: o povo.

Por mais que fosse possível, e até necessário, após vinte anos de ditadura, acreditar que uma Assembleia Nacional Constituinte traria democratização, os acontecimentos no decorrer de sua instalação e de seus trabalhos demonstraram que conseguir a tão sonhada democracia, mesmo em seu formato burguês liberal, não seria tão simples.

Em outro texto de Faoro, escrito mais tarde, intitulado “*Constituinte: a verdade e o sofisma*”¹⁷, o autor já consegue identificar que, no processo constituinte em curso não vai haver a tão sonhada reconciliação democrática entre o Estado e a sociedade civil, que será um processo de manutenção e não de transformação estrutural. Entretanto, novamente a culpa recai sobre um Estado não muito bem definido ou responsabiliza grupos, que não necessariamente compõe o governo, também definidos de forma vaga como conservadores. Desta maneira, afirma que um

¹⁶ Idem . p. 19

¹⁷ FAORO, Raymundo. “Constituinte: Verdade e sofisma in SADER, Emir. Constituinte e democracia no Brasil hoje. Editora Brasiliense, São Paulo 1985.

poder constituinte originário está emanando do povo, mas novamente é barrado, sem uma explicação que vá além do apego de alguns ao autoritarismo.

Este livro em que se localiza o texto de Faoro constitui uma coletânea de artigos de diversos intelectuais debatendo a constituinte. Apresenta-se assim o texto de Paulo Sérgio Pinheiro: “*A cidadania das classes populares, seus instrumentos de defesa e o processo constituinte*”¹⁸. Como indicado no título, mesmo sem precisar muito bem, Paulo Sérgio identifica a existência de classes e trata em seu texto especificamente questões trabalhistas. Fazendo um paralelo com a constituição de 1946, defende que a futura constituição não deve manter a tutela do Estado sobre as classes trabalhadoras, como mantinha a carta de 1946. Em suma, afirma que a constituição não deve abrandar os conflitos entre o capital e o trabalho, que a verdadeira democracia não é a harmonia, ao contrário, é a existência de diversos partidos, de conflito. De fato, a questão da tutela estatal sobre as classes trabalhadoras é pauta fundamental da construção de uma democracia no sentido gramsciano de ampliação do espaço político restrito. Contudo, guardadas as especificidades da época para a elaboração deste texto¹⁹, é necessário destacar que o autor acredita que a democratização trará um terreno “civilizado” para o conflito, em oposição ao momento anterior de selvageria ditatorial. Mesmo criticando a visão de que o Estado deve abrandar os conflitos de classe, essas palavras abrem espaço para a interpretação de Estado “arbitro”. Cabe ressaltar que numa sociedade de classes nenhum grupo pode atuar de forma comedida com seus interesses, ou desaparecerá. Isto impede o “conflito civilizado”.

Dos artigos deste livro um deles merece especial atenção. O robusto texto de Ruy Mauro Marini “*Possibilidades e limites da Assembleia Constituinte*”²⁰, parece ser o que dá conta de forma mais completa do papel da constituinte nesta relação ente Estado e sociedade civil. Em seu levantamento histórico sobre esta relação, Ruy fala de uma vocação estadista no Brasil que vem do império e da colônia. Contudo, tal vocação não é uma personalidade autoritária do Estado, como trata a historiografia liberal. Ela é característica decorrente de um país que se inseriu precocemente no mercado mundial, de forma dependente, no qual o Estado teve que assumir tarefas que a burguesia incipiente não pôde desempenhar, para que assim, esta pudesse sobreviver enquanto classe. Dessa forma o Estado continua tendo caráter de classe atua, de forma seletiva, beneficiando uns e oprimindo outros, não de maneira opressora a toda a sociedade.

¹⁸ idem

¹⁹ Quero afirmar com isso que os textos deste livro, além de análises de intelectuais, constituem-se fontes primárias, ou seja, deve-se pensar que nem tudo podia ser publicado, que apesar de suas posições pessoais os intelectuais que ali escrevem estão preocupados em dialogar com a sociedade, e não em produzir uma obra acadêmica. Todas estas questões podem influenciar no texto

²⁰ “*Possibilidades e limites da Assembleia Constituinte*”. In SADER, Emir. *Constituinte e democracia no Brasil hoje*. Editora Brasiliense, São Paulo 1985.

Ao voltar-se para a futura constituinte propriamente dita, o autor localiza que as críticas feitas ao Estado darão a tônica dela. No entanto, perante o amálgama dessas críticas no contexto brasileiro de saída de uma ditadura, e internacional, quando se começa o desmonte do Estado de Bem Estar Social, Ruy vai tomar o cuidado de separar o joio de trigo e identificar pelo menos 3 matrizes diferentes de crítica ao Estado. A primeira delas tem origem na burguesia financeira e no capital multinacional americano, *“cujo os interesses são contrariados pela acelerada expansão da ação econômica do Estado, desde o ‘milagre’, e a tendência do governo Geisel a estreitar os laços econômicos, financeiros e tecnológicos com a Europa ocidental e o Japão”*.²¹ A segunda, também oriunda da classe dominante, constitui a fração ligada à indústria de base que se vai beneficiar com a privatização das estatais. Por fim, a terceira crítica uniu setores da classe média intelectualizada, que compunham a esquerda, à operários, num viés classista. Trazendo, do exílio, segundo Marini, teorias neoanarquistas, esta esquerda vai fazer a crítica apontada por Paulo Sérgio Pinheiro: O Estado tem atrelado a si a organização da classe trabalhadora num sentido tutelar na forma da legislação sindical corporativa. As greves do ABC paulista e o surgimento do chamado Novo Sindicalismo, com demandas autonomistas, são exemplos de como esta crítica se manifestou no seio da classe trabalhadora.

Perante estes três grupos, que Marini atenta serem vozes fundamentais que pautarão a constituinte, se lançarmos um rápido olhar para os anos posteriores à constituinte perceberemos grande lucidez nos apontamentos de Ruy Mauro. De fato nos anos 1990 o caminho está aberto às privatizações, principalmente pelo fato de que a legislação trabalhista pouco avançou na carta de 1988 para liberar-se das amarras do corporativismo sindical e permitir que os trabalhadores se organizassem para lutar mais efetivamente contra elas.

Além dos intelectuais já citados, há ainda um grande intelectual fundamental neste período, que para pensar o momento, teve a condição privilegiada de ser constituinte, e assim como Marini produziu uma análise bastante lúcida, profunda e totalizante do período constituinte, a saber, Florestan Fernandes. Em seu livro, *A Constituição Inacabada*²² que reúne artigos publicados na Folha de S. Paulo semanalmente, é possível acompanhar passo a passo deste processo. Apesar de constituírem-se artigos curtos para publicação em jornal, Florestan consegue neles traçar o perfil histórico do Brasil, orientado por uma participação dependente no capitalismo mundial, onde nem mesmo a democracia liberal se realiza de maneira plena. Além disso, consegue identificar de que forma as marcas do tipo de dominação de classe implementada aqui se perpetuavam historicamente e se materializavam no Congresso Constituinte. Florestan corrobora com a ideia de que o congresso constituinte tinha por fim último, não uma transformação estrutural do regime vigente, como

²¹ Idem. P 20, 21

²² FERNANDES, Florestan. *A constituição inacabada*. São Paulo, Estação Liberdade, 1989

acreditavam alguns, mas sua manutenção num formato político democrático, mais tragável que o ditatorial. Florestan, porém, não perde de vista seu papel de intelectual transformador, e busca identificar as possibilidades que o momento constituinte oferece no sentido de obter conquistas que favoreçam os oprimidos na jornada que se segue de luta de classes.

Segundo seus relatos, o primeiro momento deste longo processo constituinte localiza-se justamente no questionamento sobre convocar um processo mais amplo de discussão constitucional ou fazer apenas adendos pontuais ou reformas à constituição de 1967, com o adendo de 1969 em vigor. É neste momento que a ideia de uma assembleia constituinte se torna uma das principais bandeiras da oposição. Na estratégia de conciliação utilizada pelo regime, a convocação de um processo constituinte poderia ser útil, mas ele teria que ter cuidado para não tomar proporções muito democráticas que atrapalhassem as consolidações do regime.

Uma vez que uma nova constituição cairia como uma luva nos planos conciliadores, em meados de 1985, inicia-se o debate sobre a maneira como ela será formulada e aprovada. Grosso modo, aparecem nos relatos de Florestan a discussão de duas possibilidades, a de uma Assembleia Nacional Constituinte exclusiva ou a aprovação de uma nova constituição através do congresso. É então que se reforça entre a oposição combativa a ideia de uma Assembleia Nacional Constituinte exclusiva, que permitisse que a sociedade discutisse e elegeisse delegados especificamente para este fim, sem diluí-la entre os outros tantos assuntos congressuais, deixando clara a ideia de uma ruptura com o regime anterior.

Como, porém, a transição não se caracteriza pela ruptura e é operada pelos próprios elementos que compõem o antigo regime, a formulação da nova Carta Magna vai ficar a cargo do Congresso. Todavia, a opção de que o Congresso vigente redigisse a nova constituição escancarava demais o continuísmo. Era necessário escamoteá-lo através de um congresso novo, eleito com a oposição fragmentada, já no pluripartidarismo, nas eleições esperadas para 1986. Neste momento Florestan ainda enxerga na Assembleia Nacional Constituinte a possibilidade de um momento de construção coletiva da nação democrática dentro do capitalismo, mas explica os motivos pelos quais o processo constituinte na forma de uma assembleia ampla foi sufocado.

“O meio para alcançar este fim coletivo é a revolução política, dentro e através de uma Assembleia Nacional Constituinte. Por isso ela foi escamoteada e degradada desde o início, posta sob a tutela do Governo engendrado pela ‘Nova República’ e enquadrada pelos partidos da ordem que ela gerou para neoliberalizar à brasileira, o comício constitucional supremo. Foi confinada à camisa de força de um congresso constituinte ‘normal’ e espremida contra a competição política dos governadores (...)”²³.

²³ Idem.. P. 57

A determinação de um Congresso Constituinte em detrimento de uma assembleia, deixa evidente que não se pretendia estabelecer nem mesmo aquele pacto social liberal. Mesmo assim, aqueles que desejavam uma transformação profunda na sociedade ainda enxergavam a possibilidade de disputas e conquistas que fizessem avançar a construção de uma democracia. Mesmo diluída no congresso, sabia-se que a escolha dos deputados era a escolha dos constituintes. O PT, os sindicatos, intelectuais engajados põem-se a pensar propostas, a promover debates, seminários, publicar livros etc.

É preciso fazer um parêntese para colocar que a estratégia do regime de enfraquecer a oposição pulverizando-a com o fim do bipartidarismo não previa que tendências tão plurais conseguiriam se organizar em torno de um partido com caráter de massas como o PT. O nascimento desse partido, a criação do Movimento dos Sem Terra (MST) e o novo tipo de sindicalismo que vinha surgindo, que em suas novas demandas esgarçava os limites da legislação corporativa vigente e tinha como expoentes os movimentos do ABC paulista, fazem intelectuais como Florestan acreditar que os setores oprimidos da sociedade civil não estavam completamente inertes e poderiam conseguir se organizar para disputar os rumos do Congresso Constituinte.

Todavia, em grande parte, a estratégia pulverizadora deu certo. Certamente nem toda a oposição foi se organizar no PT. O velho MDB (Movimento Democrático Brasileiro), oposicionista, transformado agora em PMDB (Partido do Movimento Democrático Brasileiro) congregava agora uma infinidade de setores bastante diversos que tinham apenas críticas pontuais ao regime e que com o advento da abertura foram desaparecendo. Florestan nos mostra que é desta forma, mantendo em um só partido latifundiários, industriais, intelectuais liberais etc. que o MDB, de oposição vai se transformar em uma grande indefinição ideológica, congregando ao mesmo tempo setores de direita e setores que se dizem moderados. Como não havia programa partidário consistente que os obrigasse a seguir, estes últimos, de acordo com seus interesses próprios, faziam constantemente articulações com alas de outros partidos como o PSDB (Partido da Social Democracia Brasileira) ou o PTB (Partido Trabalhista Brasileiro), entre outros, que surgem no cenário pluripartidário formando o que ficou conhecido como “Centrão”. É a existência deste “centro” amorfo que permite aos remanescentes do regime (organizados agora no PFL) operar suas manobras constituintes conservadoras com maioria de votos. O MDB acaba se convertendo, dessa maneira, no maior partido da ordem uma vez que se torna um joguete político que as frações do capital poderiam utilizar na medida que fosse útil. Mesmo ganhando um “P” na frente não faz jus à ideia de um partido com projeto de sociedade definido.

A articulação do “Centrão” já demonstrava que o Congresso Constituinte não seria um espaço privilegiado de debate de onde sairia uma Carta Magna que fosse a expressão democrática das forças sociais existentes no Brasil. No máximo expressaria a correlação entre estas forças. Seria

o lugar das negociatas em que poucos deputados representavam na realidade algo mais do que a si mesmos, quando muito, sua classe privilegiada. Entretanto, o caráter de massas do PT. permitiu que o partido conseguisse penetrar, mesmo que timidamente, no espaço institucional, o que suscitava cuidados a serem tomados pelos defensores da ordem.

Uma vez instalado o Congresso Constituinte em 1º de fevereiro de 1987, diversas polêmicas foram suscitadas no processo de aprovação do regimento interno. Florestan relata a calorosa discussão em torno do parágrafo 7 do artigo 57º, bastante ilustrativa do processo. O parágrafo 7 continham os “projetos de decisão”, que conferiam aos deputados constituintes poder de intervenção direta na constituição ditatorial vigente - inclusive para diminuir o tempo de mandato do presidente. Após diversas tentativas de suspensão deste dispositivo, os constituintes partidários do presidente Sarney se retiraram do plenário na tentativa de impedir que houvesse quórum. Adiada a votação, Sarney promove uma pressão sobre os congressistas pela aprovação, acionando aparelhos do Estado como as Forças Armadas para criar um clima de tensão. Em artigo publicado em 18/03/1987 na Folha de S. Paulo, abordando esta polêmica, Florestan Fernandes aponta um episódio de sítio ao parlamento para “proteger” o congresso de uma manifestação pacífica da CUT. Esta atitude é considerada por ele um demonstrativo de que o poder real não está na ANC.

Após estas e outra manobras de Sarney e seus partidários, em 19 de março de 1987 é aprovado o Regimento Interno. Tal regimento estabelecia que as questões a serem discutidas se dividiriam em comissões e subcomissões. Por fim, uma comissão sistematizadora organizaria um texto final a ser votado. Este sistema, que aparentemente otimizava e dividia o trabalho, escondia uma lógica bastante perversa. Em primeiro lugar, não permitia que houvesse discussão ampla de todas as questões. Os deputados tinham que se dividir entre os temas que, discutidos separadamente, seriam unidos em um “Frankenstein” constitucional. Em segundo lugar, esta tática obrigava os poucos deputados comprometidos com uma verdadeira transformação social a se pulverizarem, perdendo a força que poderiam ter juntos, facilitando a possibilidade de obter maiorias para o conservadorismo. Por fim, caso alguma medida mais progressista conseguisse furar o bloqueio, a comissão sistematizadora teria o poder de operar e maquiagem o “Frankenstein”. Florestan alerta:

“Por maior que seja o seu potencial político divergente, eles ficarão segregados em um recanto político isolado e condenados a se afogarem em um copo de água. Nas divisões e subdivisões haverá sempre a esmagá-los uma concentração conservadora, (...) que multiplica suas forças e influências ao dividir-se e subdividir-se. O produto final, por sua vez, passará por um crivo no qual a concentração conservadora é ultra-privilegiada, podendo operar o paciente às

avessas, etc. e compondo uma constituição que dará conta dos interesses e valores dos de cima, nunca do Brasil como um todo, como o país real de nossos dias”²⁴

Em suma, o que os escritos de Florestan nos relatam é que, com a aparência democrática, de um congresso eleito pela ampla maioria da população, com participação, inclusive, de setores que compunham a oposição, que a constituinte vai compor parte importante da transição que visa assegurar as continuidades do regime.

Nunca se pode perder de vista que os textos dos intelectuais discutidos aqui estão sendo produzidos no calor da hora. Contudo, por abandonarem a ideia de constituinte como pacto entre iguais que reconcilia Estado e sociedade civil, Florestan Fernandes e Ruy Mauro Marini conseguiram fazer os apontamentos mais precisos deste processo. Pautando-se nestas contribuições podemos seguir entendendo que a constituinte será mais um momento em que classes e frações de classe, travarão uma disputa por hegemonia, pautada em desigualdade de forças, no sentido de imprimir suas pautas no Estado restrito.

²⁴ Ibidem. 82

Bibliografia:

- DREIFUSS, René Armand. 1964: a conquista do Estado. Petrópolis: Vozes, 1981.
- FONTES, Virginia. “Estado e Hegemonia no Brasil: Alguns comentários sobre dificuldades conceituais”. In: MENDONÇA, S. R. D. Estado e Historiografia no Brasil. Niteroi: Eduff, 2006.
- _____. O Brasil e o capital imperialismo: teoria e historia. Rio de Janeiro, EPSJV, UFRJ, 2010. P. 216.
- FERNANDES, Florestan. “Revolução ou contra-revolução”, Contexto, São Paulo, nº. 5, março de 1978.
- _____. A constituição inacabada. São Paulo, Estação Liberdade, 1989
- FAORO, Raymundo. Assembleia constituinte, a legitimidade recuperada. São Paulo, Brasiliense, 1981
- GRAMSCI, Antonio. Cadernos do Cárcere – Maquiavel notas sobre o Estado e a política. Vol. 3, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2011.
- GARCIA, Marília. O que é constituinte? São Paulo, Brasiliense, 1986.
- IANNI, Otávio. O colapso do populismo. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1968
- LEMOS, Renato do Couto. “Anistia e Crise Política no Brasil pós 1964”. Revista Topoi n 5, 2004
- MARX, Karl. O Capital – Crítica da economia política. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2008.
- MENDONÇA, S. Regina de. Introdução. In: MENDONÇA, S. Regina de. O Estado Brasileiro: Agências e Agentes. Niterói: Eduff, 2005.
- SADER, Emir. (Org) Constituinte e democracia no Brasil hoje. Editora Brasiliense, São Paulo 1985.
- VALERIANO, Maya Damasceno. O Processo de Precarização das Relações de Trabalho e a Legislação Trabalhista: O Fim da Estabilidade no Emprego e o FGTS. Rio de Janeiro, UFF 2008. (Dissertação de Mestrado).
- WEFFORT, Francisco. “O populismo na política brasileira.” In FURTADO, Celso (coord.). Brasil: Tempos modernos. 2ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.